



**Município de Piên**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2018**

Página: 1

**Programa: 0 - PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Operação Especial	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUTIVAS, PRECATÓRIOS E DEMAIS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	730.000,00
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
<b>Descrição:</b>	Atender os compromissos com o pasep, precatórios e demais contribuições exigidos.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
2	Operação Especial	DÍVIDA PÚBLICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.610.000,00
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
<b>Descrição:</b>	Atender os compromissos com a amortização e encargos da dívida pública				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	2.340.000,00

**Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	SESSÃO LEGISLATIVA	1,000	2.180.000,00
<b>Função:</b>	1 - LEGISLATIVA	<b>Subfunção:</b> 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
<b>Descrição:</b>	A) Legislar sobre matéria de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta; B) Adquirir móveis e equipamentos necessários para o bom funcionamento da casa; C) Ampliação de rede e aquisição de equipamentos de informática necessários para a informatização dos serviços da Câmara Municipal; D) Modernizar o sistema de informática e serviços de controles financeiros e as demais rotinas, dar agilidade às informações e assegurando rapidez e confiabilidade dos dados; E) Treinar e capacitar os servidores e vereadores; F) Readequar o quadro funcional; rever o plano de cargos; podendo instituir novas vantagens; admitir servidores por concurso público; G) Rever vencimentos, subsídios e eventualmente outras verbas de servidores e vereadores; H) Melhoramento das instalações e de equipamentos de sonorização para melhor funcionamento dos serviços legislativos; I) Manter controles de quadro de funcionalismo municipal e promover sua expansão na medida da necessidade, na forma que dispõe a legislação federal e municipal; J) Manter e modernizar os serviços administrativos, para bem servir a comunidade; K) Aquisição de veículos para uso do Legislativo Municipal; L) Ampliação, construção e melhorias nas instalações do prédio da administração da sede do poder legislativo.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	2.180.000,00



Município de Piên  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2018

Página: 2

Programa: 2 - GOVERNO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.485.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	A) Assistir o prefeito municipal em suas relações com os munícipes ou com autoridades, no âmbito municipal, estadual ou federal, dando suporte de informações político-administrativas; B) Manter a harmonia e a funcionabilidade das assessorias do prefeito, assistindo ao chefe do poder executivo municipal em suas relações político-administrativas com órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classes; C) Conservar o Paço Municipal em condições de abrigar as demais unidades administrativas, adequando a evolução dos serviços internos e mantendo o atendimento à população; D) Promover a modernização administrativa, adequando-a as exigências da conjuntura governamental atual; E) Estabelecer fluxos de informações entre as diversas secretarias e órgãos; F) Facilitar processos decisórios e auxiliar na coordenação das atividades governamentais; G) Organizar todos os atos públicos que necessitem da presença do prefeito, preparando os de protocolos e cerimônias; H) Promover todo o controle documental do gabinete; I) Administrar a agenda do prefeito; J) Coordenar o atendimento à população; K) Organizar as reuniões e distribuição de correspondências; L) Interagir permanentemente com as secretarias municipais, visando o cumprimento do plano de ações municipal; M) Adquirir veículos, computadores, móveis, equipamentos e materiais para o perfeito funcionamento da secretaria; N) Assegurar a participação efetiva da comunidade junto a administração pública; O) Contratar e capacitar pessoal; P) Dinamizar, executar e fiscalizar a divulgação dos atos do poder executivo; Q) Acompanhar a opinião pública a respeito da atuação da administração pública municipal; R) Ordenar a relação com a imprensa em geral, elaborando matérias jornalísticas das ações das secretarias, divulgando-as em veículos de comunicação internos e externos; S) Acompanhar e divulgar todos os eventos oficiais promovidos pela municipalidade; T) Coordenar a criação e impressão de material gráfico; U) Dar publicidade aos atos oficiais através da internet e do veículo de divulgação oficial do município; V) Realizar a interlocução entre a administração municipal e os veículos de comunicação; X) Apoio das atividades e serviços relativos a organização comunitária; Y) Incentivar, assessorar e participar das entidades representativas das comunidades rurais e urbanas, facilitando sua integração com o poder público municipal; Z) Promover audiências públicas para pautas municipalistas; A1) Organizar as atividades do prefeito em suas relações institucionais com a comunidade, com entidades privadas e outros órgãos governamentais; B1) Gerenciar a agenda do prefeito; C1) Encaminhar processos administrativos para aprovação do prefeito municipal.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
5	Atividade	PROCURADORIA JURÍDICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	530.000,00
<b>Função:</b>	2 - JUDICIÁRIA	<b>Subfunção:</b> 92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			
<b>Descrição:</b>	A) Promover a assistência jurídica em todos os atos do poder executivo; B) Prestar orientação ao prefeito e secretários municipais sobre a legislação em vigor e sua compatibilidade administrativa; C) Representar a municipalidade em qualquer ação judicial ou extrajudicial; D) Atuar em processos de desapropriações amigáveis ou judiciais; E) Assessorar a comissão de licitação e o pregoeiro, com pareceres em processos licitatórios; F) Emitir pareceres jurídicos sobre qualquer assunto que lhe seja submetido; G) Elaborar projetos de lei e justificativas de veto a serem encaminhados ao poder legislativo municipal; H) Promover a elaboração de decretos, portarias, regulamentos e outros documentos de natureza jurídica; I) Assessorar todas as comissões municipais da prefeitura, dando suporte jurídico na condução de processos administrativos; J) Acompanhar, assessorar, monitorar e efetuar o andamento processual da cobrança da dívida ativa; K) Adquirir equipamentos de informática, mobiliários e material de expediente para modernização e expansão das atividades do setor.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	2.015.000,00



**Município de Piên**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2018**

Página: 3

**Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
6	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	2.520.000,00	
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	<b>Descrição:</b>	A) assegurar a funcionalidade do departamento de Recursos Humanos, coordenando, orientando e supervisionando as suas atividades, racionalizando serviços, publicando atos oficiais, supervisionando os procedimentos funcionais e financeiros do pessoal, admissão controle de toda a movimentação interna de pessoal elaborando a folha de pagamento e demais documentos inerentes ao departamento de RH, promover a realização de concursos públicos e reenquadramento do funcionalismo público, rever vencimentos, rever planos de cargos, podendo instituir outras verbas ou auxílios aos servidores. Equipar o RH com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades. B) promover todo amparo necessário para o funcionamento do Departamento de materiais e Patrimônio, implantando sistemas informatizados para modernização administrativa, para um efetivo e eficiente controle, guarda e preservação de bens públicos. C) assegurar a manutenção do departamento de Licitação e Compras, em conjunto com a procuradoria, dando o suporte necessário para seu bom desenvolvimento. D) assegurar a administração e manutenção do Departamento de Gestão de Informática, procedendo de forma compatível a necessidade de investimentos para seu bom funcionamento. E) promover a garantia de manutenção e aperfeiçoamento da secretaria. F) pagamentos de custas e ações judiciais indenizatórias G) assegurar a funcionalidade do Departamento de Contabilidade, Tesouraria e Receitas dando todo suporte necessário. H) incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das contas municipais e a melhoria dos serviços prestados a população. I) aprimorar os procedimentos da administração tributária, buscando maior eficiência e controle dos recursos arrecadados. J) capacitar os servidores lotados nos Departamentos de responsabilidade desta Secretaria. K) manter contribuições federais, pagamento de dívida pública, inscrição de dívidas ativas, Refis, cadastro técnico imobiliário, operações de crédito, etc. L) equipar, modernizar seus departamentos e servidores para o bom desenvolvimento de seus trabalhos. M) Viabilizar a Ouvidoria Digital; N) Criação do Programa de Incentivo a assiduidade aos funcionários municipais; O) Viabilizar a criação do vale alimentação para o funcionalismo público; P) Implantar e manter a medicina ocupacional; Q) Viabilizar a criação do vale transporte para os funcionários públicos. Produto esperado: Apoio Administrativo				
	<b>Produto esperado:</b> Projeto/Atividade				0,00	

Total do Programa: 2.520.000,00

**Programa: 4 - PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



Município de Piên  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2018

Página: 4

Programa: 4 - PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
7	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.370.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
<b>Descrição:</b>		A) Elaboração e coordenação da proposta orçamentária anual e planos plurianuais de investimentos, adequando os recursos aos objetivos e metas governamentais; B) Promover ações modernizadas da estrutura organizacional municipal C) Planejar, estudar e acompanhar o sistema de controle de avaliação de resultados; D) Estabelecer fluxos de informações entre as diversas secretarias e órgãos; E) Facilitar processos decisórios e auxiliar na coordenação das atividades governamentais; F) Manter atualizada as normas contidas no Plano Diretor Municipal, e zelar pelo seu devido cumprimento; G) Elaborar projetos de todas as naturezas com o objetivo de proporcionar compatibilidade com a lei de licitação; H) Manter o cadastro municipal atualizado junto aos entes federados; I) Viabilizar liberações de recursos junto aos entes federados; J) Elaborar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, com o apoio da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias; K) Assessorar o gabinete em todas as ações ligadas ao Planejamento, Obras e Urbanismo; L) Elaboração de projetos para encaminhamento ao departamento de licitações; M) Acompanhamento das obras em execução no município; N) Vistoriar medições de obras, autorizar pagamento aos construtores; O) Prestar serviço de informações ao público sobre procedimentos de construção civil e demais; P) Aquisição de material de expediente, computadores e sistemas de informatização para uso da secretaria; Q) Elaboração, fiscalização e controle de todas as obras públicas no município; R) Proceder consulta prévia, análise e aprovação de projetos de edificações particulares, (residenciais, comerciais e industriais); S) Fiscalização e acompanhamento da Planta genérica de valores, cadastro técnico imobiliário e outros de cunho urbanístico; T) Emissão de declarações, pareceres, habite-se, notificações e demais referente urbanismo e obras; U) Contratação de serviços de geo-processamento; V) Ampliação do quadro funcional da secretaria; X) Viabilizar a implantação, melhoria e ampliação de obras e serviços públicos (Parques, portais, praças, prédios públicos, terminal rodoviário, rodoviária, telefonia fixa e móvel, redes de energias, redes de água tratada, redes de esgoto, redes e galerias de águas pluviais, pontos de ônibus, transporte coletivo, sub-prefeitura, pavimentação com asfalto e lajotas, calçadas, paisagismo, pontes, quadras esportivas, salões comunitários, postos de saúde, escolas, ruas, meio fio, cemitérios, rede de iluminação pública, bueiros, galerias e demais obras e serviços públicos); Y) Viabilizar a aquisição de imóveis (terrenos) para fins de edificação e ampliação de obras públicas; Z) Viabilizar a desapropriação e aquisição de áreas para edificação de unidades habitacionais de interesse social e/ou outros programas do ramo de habitação que vierem a surgir; A1) Construir unidades habitacionais para famílias de baixa e média renda; B1) Adquirir veículos para serviços da secretaria; C1) Viabilizar a construção do trevo de acesso ao bairro de Trígolândia; D1) Adquirir computadores e sistemas de informática para a secretaria; E1) Implantar sistema de placas de sinalização em todo o território municipal; F1) Firmar convênios e parcerias com a AMSULEP, AMP, SANEPAR, COPEL, COHAPAR, bancos públicos, secretarias de estado e ministérios federais; G1) Aquisição de tubos em concreto e outros materiais para utilização nas obras públicas; H1) Criar políticas habitacionais compatíveis com a demanda existente; I1) Implantar, incentivar e fiscalizar programas de regularização fundiária e extensão do perímetro urbano municipal; J1) Promover a regularização de saibreiras para exploração por parte da municipalidade; K1) Contratação de empresas terceirizadas para elaboração de projetos de engenharia e urbanismo. L1) Coordenar a execução dos projetos, programas e planos do governo municipal, facilitando processos decisórios das atividades governamentais; M1) Controlar a numeração predial e informações georeferenciadas, denominar logradouros públicos, reprimir loteamentos clandestinos, licenciar e fiscalizar obras particulares; N1) Observar e fazer cumprir o princípio da função social da cidade; O1) promover se necessário o reassentamento de famílias residentes em áreas de risco, insalubres ou de preservação ambiental; P1) Instalar novos sistemas de monitoramento por câmera nos locais públicos de maior movimentação de pedestres e também nos que contém edificação de prédios e praças públicas, melhorar e manter os já existentes.			
<b>Produto esperado:</b>		Apoio Administrativo			0,00
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	1.370.000,00



**Município de Piên**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2018**

Página: 5

**Programa: 5 - VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	3.980.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Descrição:</b>		A) Proporcionar o embelezamento dos logradouros públicos, dotando-os de paisagismo e calçamentos; B) Promover permanentemente a melhoria das vias urbanas e estradas vicinais, objetivando aprimorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola; C) Ampliar e manter as saibreiras de domínio municipal de acordo com a legislação ambiental; D) Adquirir material, equipamentos, ferramentas e máquinas para a secretaria; E) Promover a terceirização de máquinas não disponíveis no pátio ou que haja necessidade de aumento, com intuito de manter a qualidade na malha viária; F) Adquirir mudas de árvores, flores e folhagens para promover o embelezamento da cidade; G) Contratar empresas especializadas para serviços de limpeza e conservação dos logradouros e prédios públicos; H) Manter e ampliar o espaço da garagem municipal; I) Providenciar a perfuração de novos poços artesanais para captação de água tratada, construir casas de tratamento e adquirir tubulação e conexão para os sistemas; J) Manter e criar novos convênios com a SANEPAR para fins de cooperação técnica e liberação de tubos, conexões, bombas e demais materiais de saneamento; K) Manter e ampliar o sistema de iluminação pública municipal, adquirindo material e contratando mão de obra especializada para reparos e substituição de lâmpadas e protetores; L) Adquirir máquinas e equipamentos juntos aos entes federados, através de financiamentos, transferências voluntárias ou emendas parlamentares; M) Aquisição de material de expediente, computadores, veículos e outros para o bom funcionamento da secretaria; N) Promover a conservação, manutenção e ampliação de estradas, caminhos, pontes, galerias pluviais, bueiros e outros; O) Executar serviços de limpeza pública, manutenção e conservação das áreas e bens públicos (praças, parques etc) P) Manter e ampliar o sistema de abastecimento de água tratada no município; Q) Planejar, organizar, sinalizar e fiscalizar o sistema viário e trânsito municipal; R) Cadastrar e fiscalizar os serviços de taxi e de transporte coletivo e privado; S) Administrar cemitérios públicos; T) Controlar o uso, manutenção e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários do município; U) Contratação e qualificação de pessoal para desenvolver atividades da secretaria; V) Adquirir Máquinas, veículos e equipamentos (veículo para uso da secretaria, caminhão basculante, pipa, retroscavadeira, motoniveladoras, rolocompactador, etc) para o bom atendimento da Secretaria.			
<b>Produto esperado:</b>	Projeto/Atividade	Apoyo Administrativo			0,00

Total do Programa: 3.980.000,00

**Programa: 6 - INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
9	Projeto	PAVIMENTAÇÕES, ASFALTOS E PONTES	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	100.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
<b>Descrição:</b>		A) Viabilizar junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU) a aprovação e execução de projetos de pavimentação na área urbana do município; B) Buscar junto ao governo federal através de seus ministérios aprovação de projetos de pavimentação para o município; C) Obedecer aos critérios contidos no Plano Diretor Municipal para definição de prioridades de ruas a serem beneficiadas com a pavimentação; D) Firmar parceria com os municípios limítrofes em projeto de futura pavimentação, pontes no trecho que os liga; E) Destinar recursos municipais para projetos desta natureza. F) Viabilizar recursos para pavimentação de estradas rurais com alta densidade..			
<b>Produto esperado:</b>	Projeto/Atividade	Outros Produtos			0,00



Município de Piên  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2018

Página: 6

Programa: 6 - INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Projeto	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	400.000,00
<b>Função:</b>	25 - ENERGIA	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
<b>Descrição:</b>		A) Promover a manutenção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica em parceria com a COPEL e as empresas credenciadas; B) Manter e ampliar o sistema de rede de iluminação pública municipal, objetivando maior segurança aos munícipes; C) Viabilizar a permanente manutenção dos sistemas através de contratação de mão de obra qualificada. D) Firmar convênios de parceria e cooperação técnica com a COPEL e empresas do ramo. E) Proceder terceirização dos serviços de manutenção da rede elétrica e iluminação pública;			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



**Município de Piên**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2018**

Página: 7

**Programa: 6 - INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Atividade	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	720.000,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
<b>Descrição:</b>		<p>A) Assegurar a funcionalidade da secretaria no que diz respeito a obediência no Plano Diretor para a preparação de infra estrutura compatível com o desenvolvimento do município;</p> <p>B) Dotar de infra estrutura a municipalidade de acordo com o crescimento das demandas e necessidades econômicas, industriais, comerciais e habitacionais;</p> <p>C) Manter sempre estreito relacionamento com os entes federados no que diz respeito a viabilidade de novos investimentos no município;</p> <p>D) Ampliar o Distrito Industrial com objetivo de atrair mais geradores de emprego e renda;</p> <p>E) Viabilizar empresas do ramo agrícola para beneficiamento e industrialização dos produtos da região.</p> <p>F) Ampliar e melhorar os pontos de ônibus no município;</p> <p>G) Viabilizar junto a URBS a integração do transporte coletivo entre Piên e a capital Curitiba;</p> <p>H) Identificar com placas o nome das ruas de todo o perímetro urbano e também das vias rurais;</p> <p>I) Promover e executar projetos de calçamento e arborização;</p> <p>J) Iniciar o processo de implantação da rede de esgoto nas áreas urbanas;</p> <p>K) Ampliar o fornecimento de energia elétrica para todos os bairros;</p> <p>L) Viabilizar para as famílias de baixa renda o programa estadual;</p> <p>M) Aumentar e melhorar a qualidade do atendimento com iluminação pública;</p> <p>N) Construir novas pontes de concreto nas áreas rurais;</p> <p>O) Construir um condomínio industrial;</p> <p>P) Construir barracões industriais.</p> <p>Q) Apoio para a Polícia militar e civil;</p> <p>R) Implantação/Melhoramento de sistema de monitoramento por câmeras de vídeo em locais públicos e maior movimentação de pedestres;</p> <p>S) Viabilizar a disponibilização do sinal de internet em todas as localidades rurais;</p> <p>T) Disponibilização de serviços de geo-processamento.</p> <p>U) HABITAÇÃO:A) Promover a criação de políticas habitacionais com o intuito de minimizar as dificuldades dos municípios;</p> <p>V) Gerir o Fundo Municipal de Habitação;</p> <p>W) Criação e manutenção do Conselho Municipal de Habitação;</p> <p>X) Desapropriar áreas que configurem possibilidades de receber implantação de moradias;</p> <p>Y) Priorizar as famílias de baixa renda, obedecendo o cadastro único junto ao CRAS;</p> <p>Z) Adquirir áreas para edificação de unidades habitacionais, no perímetro urbano e no meio rural;</p> <p>A1) Firmar convênios e parcerias com COHAPAR, CEF, Ministério das Cidades e outros que tenham por finalidade executar obras desta natureza;</p> <p>B1) Dotar de infra estrutura básica os condomínios habitacionais;</p> <p>C1) Em conformidade com a Constituição Federal criar Leis que incentivem o município a adquirir novas unidades habitacionais;</p> <p>D1) Criar mecanismos para transferência de famílias residentes em área de risco para novas unidades habitacionais.</p> <p>E1) Atender a demanda com projetos diferenciados por classe econômica.</p> <p>F1) Viabilizar o levantamento topográfico para famílias rurais;</p> <p>G1) Topografia urbana;</p> <p>H1) Reestruturação dos espaços públicos com vistas a ornamentação e embelezamento;</p> <p>I1) Construção de um centro esportivo em Trigolândia;</p> <p>J1) Construção do CAMU II em Trigolândia;</p> <p>K1) Viabilizar a implantação de um posto DETRAN;</p> <p>L1) Viabilizar o amplo acesso a telefonia celular.</p>			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					



Município de Piên  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2018

Programa: 6 - INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
12	Projeto	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLATAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	180.000,00
<b>Função:</b>	17 - SANEAMENTO	<b>Subfunção:</b> 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	<b>Descrição:</b>	A) Perfuração de poços artesanais em comunidades desprovidas do benefício ou com quantidade insuficiente de abastecimento; B) Firmar parcerias com SANEPAR, SUDERSHA, FUNASA e outros órgãos estaduais e federais da área de saneamento; C) Implantar e ampliar o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades rurais e também na área urbana; D) Manter pessoal qualificado e máquina para serviços permanentes na área de saneamento; E) Adquirir materiais (tubos, bombas, conexões etc) para atendimento exclusivo no sistema municipal de saneamento; F) Fiscalizar com auxílio da vigilância sanitária a constante qualidade da água junto às casas de tratamento; G) Finalizar o projeto de rede de esgoto do Centro e Avencal e iniciar o projeto de Trigolândia e Ponte Alta; H) Buscar recursos junto aos entes federados para início da implantação da rede de esgoto no Centro, Avencal, Trigolândia e Ponte Alta; I) Desapropriar áreas se necessário para futura instalação do sistema de tratamento de esgoto municipal na área urbana do município; J) Aquisição de retro-escavadeira compacto.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	1.400.000,00

Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------





Município de Piên  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2018

Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
13	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	450.000,00
<b>Função:</b>	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>Subfunção:</b> 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
<b>Descrição:</b>	A) PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO: - Realizar a Rota do Vinho; - Fomentar o Turismo religioso; - Preparar propriedades rurais modelo e abrir para visitação; - Adotar o turismo como estratégia de desenvolvimento; - Divulgar e incentivar visitas na área de preservação ambiental. B) AGRICULTURA FAMILIAR: - Executar programas de ampliação e conservação da base agroindustrial do Município, bem como no campo da agricultura familiar; - Fomentar o empreendedorismo na agricultura familiar, em parceria com a Secretaria de Agricultura e Emater, com cursos (administração da safra, produção e embalagem de produtos coloniais, etc.) - - Aberturas de MEIs para que haja a comercialização destes produtos em supermercados e demais comércios; - Incentivar a exploração da piscicultura; - Incentivar o produtor a participar das licitações da merenda escolar; - Promover e incentivar projetos e programas de desenvolvimento e instituição do cooperativismo e associativismo rural. C) FOMENTO DO COMÉRCIO LOCAL: - Coordenar a Sala do Empreendedor; - Apoiar as iniciativas e propostas do Conselho Municipal de Desenvolvimento; - Incentivar as empresas a contratar mão de obra local; - Desenvolver projetos e programas em parceria com a ACIP; - Criar e apoiar programas de qualificação de mão de obra; - Atividades na Semana do Empreendedorismo, - Promover eventos, feiras e exposições; - Criação do PROCON municipal; - Capacitação para os MEIS do município; - Desenvolver programas de incentivo e viabilização dos setores industrial, comercial e de prestação de serviços do Município, com respeito à sustentabilidade ambiental; - Criação do Projeto Talento Empreendedor de Piên, com atividades desenvolvidas pelos acadêmicos para realização das horas complementares; - Incentivar o comércio local e produtores rurais a participar das licitações; - Demonstrar a importância das contratações pela agência do trabalhador as empresas, realizando parcerias, independente o tamanho desta para que as contratações sejam realizadas através da agência. D) QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA: - Semana Municipal de Orientação Vocacional (Lei nº 002/2012); - Oferecer cursos gratuitos a população; E) AGÊNCIA DO TRABALHADOR: - Manter os serviços prestados na agência; - Manutenção (limpeza, funcionários, papelaria, etc);				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
					0,00
14	Projeto	INDÚSTRIAS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	100.000,00
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	<b>Subfunção:</b> 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
<b>Descrição:</b>	A) Criação do Distrito Industrial II; B) Controlar a concessão de incentivos econômicos e fiscalizar a correta aplicação dos mesmos; C) Criação de Leis de Incentivos a industrialização; D) Criação de novos condomínios industriais; E) Prioridade à instalação de novas indústrias;				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
					0,00



**Município de Piên**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2018**

Página: 10

**Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta quantitativa</b>	<b>Valor</b>
36	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DEPARTAMENTO DE PROCON	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	200.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>		A) planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor; B) receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; C) orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas; D) encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; E) incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros pro-gramas especiais; F) promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil; G) colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas; H) manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 8.078, de 1990 e os arts. 57 a 62 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente em meio eletrônico; I) expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078, 90; J) instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei Federal nº 8.078, de 1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação; K) fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 1990 e no Decreto Federal nº 2.181, de 1997; L) solicitar o concurso de órgãos públicos e entidades de notória especialização técnica para a consecução de seus objetivos; M) encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica; N) propor a celebração de convênios, termos de cooperação técnica, consórcios públicos, entre outros, com Municípios, Estado e União, com vistas a garantir, fomentar, viabilizar e aperfeiçoar a defesa do consumidor.			
<b>Produto esperado:</b>	Projeto/Atividade	Outros Produtos			0,00
				Total do Programa:	750.000,00

**Programa: 8 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta quantitativa</b>	<b>Valor</b>
---------------	-------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	--------------



Município de Piên  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2018

Página: 11

Programa: 8 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
15	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.450.000,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
<b>Descrição:</b>		<p>A) Promover o Plano de Desenvolvimento Rural;</p> <p>B) Orientar e prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas;</p> <p>C) Coordenar, executar e ampliar os programas e projetos municipais de apoio ao setor agropecuário e de abastecimento;</p> <p>D) Desenvolver programas e mecanismos de racionalização do uso do solo, subsolo, de água e do ar;</p> <p>E) Desenvolver pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário;</p> <p>F) Fiscalizar a produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção;</p> <p>G) Coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais;</p> <p>H) Executar a política municipal do Meio Ambiente, o planejamento operacional e a formulação e execução da política de preservação dos recursos naturais renováveis;</p> <p>I) Elaborar diagnóstico do Meio Ambiente;</p> <p>J) Prover a constante proteção da fauna e flora;</p> <p>K) Fiscalizar as reservas naturais do município;</p> <p>L) Executar o licenciamento e a fiscalização de atividades e empreendimentos;</p> <p>M) Combater permanentemente a poluição ambiental;</p> <p>N) Fazer cumprir a legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente;</p> <p>O) Promover cursos e o desenvolvimento de pesquisas de Meio Ambiente;</p> <p>P) Definir a política de limpeza pública através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e a disposição final do lixo, por administração direta ou através de terceiros;</p> <p>Q) Efetuar a arborização de logradouros e vias públicas;</p> <p>R) Recuperar matas ciliares e florestas municipais;</p> <p>S) Fiscalizar as margens dos rios, dos terrenos públicos e das áreas de proteção ambiental;</p> <p>T) Manter, ampliar e aperfeiçoar o programa da patrulha mecanizada, bloco do produtor, inseminação artificial e análise de solo;</p> <p>U) Promover anualmente o Fórum Municipal de Agricultura e a Festa do Produtor Rural do município;</p> <p>V) Adquirir veículos, computadores, materiais de expediente e outros para o perfeito funcionamento da secretaria;</p> <p>X) Viabilizar recursos financeiros e apoio técnico junto aos órgãos federais e estaduais ligados a agropecuária e instituições financeiras oficiais, a fim de viabilizar a implantação de programas de apoio a agropecuária;</p> <p>Y) Adquirir máquinas e equipamentos; propiciar a melhoria na infra estrutura das propriedades rurais; fortalecer o setor agropecuário;</p> <p>Z) Criar e desenvolver programas voltados ao desenvolvimento rural do município;</p> <p>A1) Estimular e incentivar a criação de associações e cooperativas, visando a organização dos produtores rurais;</p> <p>B1) Firmar convênios com os entes federados;</p> <p>C1) Proporcionar facilidades para o acesso do agricultor familiar à linhas de crédito do PRONAF e PROGER;</p> <p>D1) Estabelecer programas de fomento a agricultura, diversificando as culturas, especialmente com piscicultura, olericultura, fruticultura e demais culturas que incrementem a renda do produtor rural;</p> <p>E1) Incentivar a atividades de pecuária alternativa;</p> <p>F1) Viabilizar a implantação de um viveiro municipal florestal;</p> <p>G1) Incentivar a instalação de agroindústrias, a inserção da mulher e do jovem rural, a conservação das estradas rurais, a construção de unidades habitacionais no meio rural, cursos de treinamento, encontros rurais, seminários etc;</p> <p>H1) Promover programas de preparo de solo, calagem, conservação do solo, sementes, controle de pragas, difusão de tecnologia, plantio direto, terraplanagem, açudes e melhorias rurais;</p> <p>I1) Manter e aprimorar o programa do calcário, inseminação artificial, hortas escolares, distribuição de alevinos e outros;</p> <p>J1) Criar, manter e gerir o Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar;</p> <p>K1) Viabilizar a construção ou melhorias de barracão para feira do produtor;</p> <p>L1) Apoiar os programas: produção orgânica de alimentos, sanidade do rebanho comercial, cozinhas comunitárias, inspeção municipal (SIM), consorcio SUASA/SISBI;</p> <p>M1) Construir cilos de secagem de grãos para utilização por parte dos agricultores familiares;</p> <p>N1) Manter e ampliar junto com a Educação se necessário, o transporte de alunos do colégio agrícola de Rio Negro;</p> <p>O1) Contratar técnicos agrícolas, agrônomos e veterinários para o município, capacitá-los e treiná-los.</p> <p>P1) Subsidiar as despesas e premiações com forum de agricultura, encontro da mulher rural e outros do gênero;</p> <p>Q1) Criação do programa de recuperação de mata ciliar;</p> <p>R1) Implantar programas de conscientização, separação e reciclagem do lixo;</p> <p>S1) Criar, manter e administrar o Fundo Municipal do Meio Ambiente;</p> <p>T1) Manter o programa de coleta seletiva de lixo reciclável, com a inclusão social das famílias carentes, com apoio da secretaria de açõ social;</p> <p>U1) Firmar convênios e parcerias com empresas privadas, organizações não governamentais, secretarias de estado, SANEPAR, ministérios e demais órgãos voltados a questões ambientais, a fim de buscar recursos financeiros e apoio técnico para a criação de políticas e programas voltadas à preservação e recuperação do meio ambiente;</p> <p>V1) Coordenar, executar e fiscalizar todos os programas voltados a conservação e recuperação do meio ambiente no município;</p> <p>X1) Manter e incentivar o Conselho Municipal do Meio Ambiente, áreas de proteção ambiental e programas de recuperação de áreas degradadas;</p> <p>Y1) Observar e fazer cumprir o Plano Diretor Municipal no que tange as questões relacionadas ao meio ambiente;</p> <p>Z1) Criar programa de incentivo a proteção dos rios e nascentes, viabilizar nova sede para a Secretaria, viabilizar serviços de assessoria (agrimensor e jurídico) para auxiliar a regularização fundiária, viabilizar premiações para incentivo aos produtores rurais ativos e participante do Fórum Municipal de Agricultura; Viabilizar criação de programa para castração de caninos e felinos de rua; Viabilizar recurso para perfurações de poços artesianos e ampliação da rede de distribuição de água tratada no meio rural; Mapear áreas de mananciais e de preservação permanente, contratando empresa do ramo se necessário, visando possível retorno de ICMS ecológico.</p>			
<b>Produto esperado:</b>		Apoio Administrativo			
Projeto/Atividade					0,00



Município de Piên  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2018

Página: 12

Programa: 8 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
16	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	50.000,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
<b>Descrição:</b>		a)Manter, aperfeiçoar, ampliar e gerir as rotinas relativas a manutenção e operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente; b)Executar a política municipal do meio ambiente, o planejamento operacional e a formulação e execução da política de preservação dos recursos renováveis; c)Elaborar diagnósticos do Meio Ambiente; d)Prover a constante proteção da fauna e flora; e)Fiscalizar as reservas naturais do município; f)Combater permanentemente a poluição ambiental; g)Fazer cumprir a legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente; h)Promover cursos e o desenvolvimento de pesquisas do meio ambiente; i)Criar programas de incentivo à proteção dos rios e nascentes; j) Mapear as áreas de mananciais e de preservação permanente, contratando empresa do ramo se necessário para o mapeamento, visando possível retorno de icms ecológico; k)Outros assuntos de interesse ambiental.			
<b>Produto esperado:</b>	Projeto/Atividade	Apoio Administrativo			0,00

Total do Programa: 1.500.000,00

Programa: 9 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



Município de Piên  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2018

Programa: 9 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
17	Atividade	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	2.640.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Descrição:</b>		A) Manter o Desenvolvimento do Ensino Fundamental B) Construção, ampliação e reformas de Escolas; C) Construção de quadras e coberturas nas escolas; D) Construção de bibliotecas escolares; E) Aquisição de acervo bibliográfico para todas as escolas; F) Implantar gradativamente a educação em tempo integral; G) Equipar os laboratórios de informática com aquisição de computadores e móveis; H) Garantir a contratação de profissionais para atuarem nas oficinas de contra-turno; I) Implantar premiação para professores destaques; J) Implantar programa de apoio/incentivo para alunos em destaque; K) Garantir a formação continuada dos professores; L) Criar um plano municipal de formação continuada para os profissionais de educação através de contratação de instituições credenciadas para este fim; M) Garantir formação continuada para as gestoras do ensino fundamental e infantil; N) Aquisição de materiais pedagógicos específicos para garantir a alfabetização até o 3º ano; O) Garantir a promoção da leitura através de projetos pedagógicos e premiação para alunos, através de concurso cultural municipal referente ao desenvolvimento da oralidade e escrita; P) Contratação de profissionais para garantir a oferta do reforço escolar; Q) Proporcionar campeonatos esportivos em parceria com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; R) Aquisição de material pedagógico, de expediente, de limpeza, equipamentos e material permanente ; S) Contratação de professores e demais profissionais da educação através de concurso público processo seletivo simplificado ou outro; T) Aquisição de parques infantis; U) Colocação de toldos e passarelas cobertas nas escolas; V) Aquisição de uniformes escolares; W) Aquisição de material escolar para todos alunos da rede municipal de ensino; X) Aquisição de TVs para salas de 1º ano para facilitar a alfabetização com o método das boquinhas. Y) Contratação de pessoa qualificada para administrar a frota do transporte escolar, acompanhar e monitorar o sistema de gerenciamento do transporte escolar (siget). Z) Manter o Programa Saúde na Escola (PSE) em parceria com a Secretaria Municipal de saúde. A1) Aquisição de veículos para uso da Secretaria de Educação; B1) Aquisição de uniformes e equipamentos de segurança para os profissionais de serviços gerais.			
<b>Produto esperado:</b>		Apoio Administrativo			
Projeto/Atividade					0,00



Município de Piên  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2018

Programa: 9 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
18	Atividade	EDUCAÇÃO INFANTIL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.045.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Descrição:</b>		A) Construção de novos centros de educação infantil; B) Manutenção geral e ampliação dos centros existentes; C) Aquisição de material didático pedagógico, de limpeza, de expediente, equipamento e material permanente; D) Aquisição de computadores, brinquedos e equipamentos diversos; E) Aquisição de áreas (terrenos) para edificação de novas unidades de educação infantil; F) Ampliação e contratação de pessoal qualificado; G) Contratação de monitores para a educação infantil. H) Contratação de terceiros para implantar a avaliação da educação infantil; I) Implantar premiação para professores destaques; J) Garantir a formação continuada dos professores; K) Aquisição de móveis e utensílios de cozinhas para os centros de educação infantil; L) Aquisição de parques infantis; M) Aquisição de uniformes escolares; N) Outras atividades para garantir o perfeito funcionamento das unidades. O) Manter o Programa Saúde na Escola (PSE) em parceria com a Secretaria Municipal de saúde.			
<b>Produto esperado:</b>		Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
19	Atividade	FUNDEB FUNDAMENTAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	3.600.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Descrição:</b>		A) Garantir a perfeita manutenção da qualidade de ensino fundamental; B) Promover e administrar o FUNDEB C) Observância às diretrizes estabelecidas pelos entes federados. A) Promover de forma contínua o zelo e a garantia da manutenção geral do sistema municipal de educação; B) Melhorar o nível de desempenho dos profissionais da área de educação; C) Promover e garantir a continuidade nas ações de manutenção expansão e melhoria do sistema educacional; D) Contratar consultoria qualificada; E) Manter o funcionamento do fundo; F) Promover a valorização permanente do profissional; G) Garantir a manutenção do transporte escolar; H) Qualificar os professores e demais profissionais da área.			
<b>Produto esperado:</b>		Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
20	Atividade	FUNDEB INFANTIL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	2.500.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Descrição:</b>		A) Promover e assegurar a administração do FUNDEB infantil; B) Garantir a qualidade do ensino infantil			
<b>Produto esperado:</b>		Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Piên  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2018

Programa: 9 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
21	Atividade	TRANSPORTE ESCOLAR	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.110.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Descrição:</b>		A) Garantir a manutenção do sistema de transporte escolar gratuito em todo o território municipal; B) Viabilizar a ampliação de novas linhas escolares dentro do mesmo contexto de gratuidade; C) Zelar pela boa qualidade dos veículos; D) Adquirir novos veículos para aumento e manutenção da frota; E) Possibilitar a terceirização do serviço sempre que vislumbrar melhoria na qualidade de transporte; F) Garantir a segurança no serviço de transporte; G) Promover contratos de prestação de serviços com obediência às leis vigentes; H) Promover a contínua capacitação dos motoristas; I) Contratação de monitores para o transporte escolar; J) Contratação de pessoa qualificada para administrar a frota do transporte escolar, acompanhar e monitorar o sistema de gerenciamento do transporte escolar (siget). Outros Produtos			
<b>Produto esperado:</b>					0,00
Projeto/Atividade					
22	Atividade	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	110.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
<b>Descrição:</b>		A) Viabilizar em conjunto com a iniciativa privadas, clubes de serviços e os entes federados, a construção de prédio próprio para atendimento ao ensino especial; B) Manter e ampliar os valores dos convênios atuais celebrados com a APAE do município; C) Adquirir materiais e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da APAE; D) Viabilizar a aquisição de área (terreno) para edificação do prédio próprio da APAE municipal; E) Contratar e capacitar profissionais da área; F) Firmar convênios de cooperação financeira com entidades estaduais, federais, públicas e privadas para a garantia de manutenção e melhoria na qualidade dos serviços prestados; G) Viabilizar a gratuidade no transporte de alunos para escolas desta natureza; H) Promover incentivos financeiros para as instituições de ensino especial; I) Possibilitar para fins de arrecadação financeira o envolvimento da APAE municipal no evento da Festa do Produtor Rural; J) Expandir para todas as escolas a implantação de salas de recursos multifuncionais. Outros Produtos			
<b>Produto esperado:</b>					0,00
Projeto/Atividade					
23	Atividade	MERENDA ESCOLAR	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	360.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Descrição:</b>		A) Promover a garantia de aquisição e distribuição da merenda escolar; B) Administrar, controlando e fiscalizando todo o sistema para efetivação dos trabalhos e rotinas realizadas; C) Proporcionar incremento no programa de merenda escolar, através de distribuição de leite e derivados; D) Ampliar e melhorar a qualidade em termos de valores nutricionais adequados e compatíveis com a idade dos alunos; E) Garantir a aquisição de no mínimo 30% de merenda escolar com produtos oriundos da agricultura familiar; F) Aquisição de automóvel para realizar distribuição da merenda escolar nas escolas. Outros Produtos			
<b>Produto esperado:</b>					0,00
Projeto/Atividade					



Município de Piên  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2018

Programa: 9 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
24	Atividade	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	44.000,00	
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 364 - ENSINO SUPERIOR				
	<b>Descrição:</b>	A) Desenvolver políticas de incentivo ao munícipes ingressar no ensino superior; B) Promover convênios com a AUP (associação dos universitários de Piên); C) Promover e ou/manter programas municipais de subsídios aos universitários; D) Celebrar convênios com universidades para acesso do ensino superior à população; E) Incentivar a viabilização de futura instalação de campus universitário ou semelhante dentro do território municipal; F) Prover a conscientização e permuta de trabalho por subsídios oferecidos; G) Possibilitar para fins de arrecadação financeira a participação da AUP na realização anual da Festado do Produtor Rural; H) Manter programa de incentivo ao Ensino Técnico e Superior; I) Ofeta de estágio remunerado ao estudante de ensino médio técnico. Outros Produtos				
	<b>Produto esperado:</b>				0,00	
	Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	11.409.000,00	

Programa: 10 - CULTURA E TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------





Município de Piên  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2018

Página: 17

Programa: 10 - CULTURA E TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
25	Atividade	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	770.000,00	
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL				
<b>Descrição:</b>		A) Manutenção da Banda: Transporte gratuitos para os alunos, reforma e aquisição de instrumentos para mesma; B) Reformar os vestuários e acessórios da Banda e adquirir novos; C) Contratar especialista em arte musical, com ênfase em coral para assessorar os trabalhos realizados pela Banda Municipal; D) Incentivar eventos artísticos e culturais da comunidade local; bem como promover curso de qualificação; E) Firmar convênios com entidades ou associações que promovam a cultura; F) Cursos de aperfeiçoamento para Funcionários da Secretaria e curso de qualificação em parceria com outras secretarias, seminários, palestras, shows e outros que configurem cultura e turismo; F) Adquirir veículos, móveis, computadores, equipamentos, material de expediente outros para uso exclusivo da secretaria; H) Premiação para o turismo; I) Promover um concurso para eleger a miss Piên; J) Roda de viola; K) Festival de Talentos; L) Promover um evento cultural em parceria com o comércio mostrando através de um desfile as roupas e calçados (Parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico); M) Criar o calendário anual de Eventos do Município; N) Manter e aperfeiçoar todas as atividades culturais e artísticas no Município; O) Premiação para a Festa do Produtor Rural (Encontro da Mulher Rural e Fórum da Agricultura); P) Promover concurso cultural através de fotos e história, com finalidade de fomentar o turismo religioso; Q) Promover o tradicional jantar das mulheres em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher / 08 de março; R) Manutenção da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer; S) Manutenção Casa da Memória de Piên; T) Viabilizar programas e projetos que envolvam a leitura e acesso à biblioteca, bem como novo espaço para leitura e ampliação de acervo bibliográfico; U) Resgatar e manter a história do Município e manutenção da casa da memória; V) Proceder à locação de espaços, equipamentos, estruturas e outros utensílios necessários para a realização de eventos culturais, artísticos e turísticos municipais. W) Montar e equipar sala para contação de histórias; X) Contratar monitores e profissionais para ações da secretaria; Y) Estruturar, administrar e prover todas as ações relativas a questões de cunho turístico no Município; Z) Implantação de programas e projetos voltados ao incentivo turístico municipal; A1) Realizar levantamento de todas as áreas turísticas do Município; B1) Administrar a Secretaria, a banda Harmonia, A casa da Memória, as bibliotecas e o museu; C1) Disponibilizar placas de sinalização turísticas; D1) Oferecer cursos de dança regional; E1) Criar, manter e prover de recursos o fundo municipal de turismo, reativando o Conselho de Turismo; F1) Promover, incentivar a participar de feiras; G1) Festividade de Fim de Ano, Desfile Cívico, Comemorações de Aniversário do Município, Natal luz (feira gastronômica e decoração das ruas, casas e comércios concurso); H1) Conclusão do Pavilhão de Eventos; I1) Incentivar a criação de uma Sociedade Recreativa Municipal com vistas a um maior aproveitamento do Parque Municipal de Eventos; J1) Implantar retretas e shows musicais na Praça da Paz; K1) Criação de Biblioteca Itinerante; L1) Viabilizar novas edificações culturais (museu, auditório, Centro de Informações turísticas e outros); M1) Remodelar a Praça da Paz, construindo quadra de grama sintética e reativando as canchas existentes, bem como um mosaico em parceria com os acadêmicos de arte. N1) Concluir os serviços no Centro de apoio ao turista e pista de caminhada no parque de eventos. Outros Produtos				
<b>Produto esperado:</b>	Projeto/Atividade				0,00	
				Total do Programa:	770.000,00	



Município de Piên  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2018

Programa: 11 - ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Atividade	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	935.000,00
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
<b>Descrição:</b>		A) Planejar e desenvolver políticas municipais de esporte e lazer; B) Desenvolve projetos e programas com diretrizes e metas esportivas e de lazer; C) Promoção de eventos esportivos e entretenimento durante todo o calendário anual; D) Promover o completo acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer; E) Apoiar eventos de cunho esportivo e de lazer, articulando ações que visem a valorização e inclusão social das crianças, adolescentes, jovens e adultos através do esporte; F) Apoio a formação de atletas amadores e profissionais em todas as modalidades esportivas; G) Proposição e gerenciamento de convênios com instituições públicas e/ou privadas cujo objetivos se assemelhem com as políticas municipais voltadas ao esporte e lazer; H) Coordenação de eventos oficiais do município; I) Participação nas atividades realizadas na festa anual do produtor rural; J) Promover a formação da liga municipal de esportes; K) Fazer cumprir o contido no calendário municipal esportivo; L) Subsidiar despesas financeiras com eventos esportivos municipais, estaduais, regionais e federais; M) Manter as escolinhas de futebol e priorizar a criação de novas unidades; N) Premiar, promover, incentivar e subsidiar financeiramente todas as modalidades esportivas pertinentes; O) Adquirir veículos, moveis, computadores, equipamentos, material de expediente e outros para fins de manter a funcionabilidade da secretaria; P) Adquirir área (terrenos) para a edificação futura de novas unidades esportivas e de lazer; Q) Contratar e capacitar profissionais da área para auxílio e permanencia na secretaria; R) Prover a locação de espaços físicos e equipamentos em geral para a garantia da realização de eventos; S) Adquirir material para premiação (troféu e medalha) e também uniformes esportivos para distribuição aos atletas; T) Estruturar o parque municipal de eventos para abrigar obras que possibilitem o acesso ao lazer por parte dos municipes; U) Construir quadras e coberturas em espaços esportivos, e colocar sistema de iluminação; V) Reformar e ampliar os ginásios e quadras esportivas; W) Construir academias ao ar livre nas localidades urbanas e rurais; X) Mini arenas e centro esportivos; Y) Concluir os espaços físicos das quadras cobertas, com banheiros, vestiários e outros; Z) Aquisição de novas quadras cobertas e academias ao ar livre para as localidades do município; A1) Promover atividades esportivas em diversas modalidades co intuito de lazer e prevenção à saúde; B1) Desenvolver competições esportivas em todas as modalidades, incentivando os atletas locais para disputar campeonatos regionais; C1) Implantar melhorias e equipamentos esportivos e culturais no parque de eventos municipal; D1) Incentivar a criação de uma sociedade recreativa municipal com vistas a um maior aproveitamento do parque de eventos; D1) Desenvolver políticas de esportes integradas a outras áreas (ação social, terceira idade, crianças e adolescentes, portadores de necessidades especiais, hipertensos, diabéticos e outros) envolvendo as demais secretarias; E1) Remodelar a Praça da Paz, construindo quadra de grama sintética e reativando canchas existentes, bem como um mosaico em parceria com acadêmicos. Outros Produtos			
<b>Produto esperado:</b>					
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	935.000,00



**Município de Piên**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2018**

Página: 19

**Programa: 12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**

<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta quantitativa</b>	<b>Valor</b>
27	Atividade	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.930.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>	A) Manter e aprimorar a rede de serviços com fluxo e protocolo nas políticas sociais voltado ao público: Infantil, adolescente, jovem, adulto e idosos de ambos os sexos; B) Ampliar a oferta de cursos de âmbito social. Buscar parcerias com a iniciativa privada; A1) Realizar programas de aprendizagem profissional, mediante parcerias com as instituições aptas a ministrar os cursos correspondentes (entidades integrantes do Sistema "S") SENAC, SENAI, SESCOOP, SENAT e SENAR, instituições sem fins lucrativos e/ou escolas técnicas, ou ainda, realização de outros programas de profissionalização; B1) Desenvolver programas de confecção de selo social para apoio e reconhecimento público a instituições e empresas que invistam em projetos relativos a área da criança, tais como: micro e pequenas empresas que contratem aprendizes ou empresas que destinem valores para o Fundo da Infância e Adolescência, nos moldes do artigo 260 do ECA. C) Manter e aprimorar benefícios eventuais tais como criar Aluguel Social; D) Programa para custear taxas para emissão de documentos; E) Adquirir veículos, moveis, computadores, material de expediente e outros para a funcionalidade da secretaria; F) Desenvolver programas visando a promoção da família, do alcoólico e das gestantes; G) Intensificar programas de combate a violência, às drogas ilícitas e a prostituição; H) Promover programas especiais de atendimento ao trabalhador, desempregado, indigente, menor carente, idoso, nutris, visando a atuação e aplicação de recursos destinados a assistência social; I) Implantação de equipe volante para identificação, atendimento e busca ativa de famílias e ou indivíduos em situação de risco social e ou vulnerabilidade social combatendo focos de pobreza e miséria; J) Manter e ampliar as ações do CRAS PSB Proteção Social Básica K) Manter e ampliar equipe para atendimento e encaminhamento da PSE Proteção Social Especial L) Manter e ampliar com novas modalidades as atividades desenvolvidas no CAMU; M) Manter em funcionamento o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; N) Manter em funcionamento o Conselho Municipal de Assistência Social; O) Manter em funcionamento o Conselho Municipal do Idoso; P) Programar e orientar projetos junto às entidades assistenciais do município e atender as necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária e nos casos de calamidade pública; Q) Incrementar todas as campanhas de cunho social; R) Viabilizar casa de passagem da criança e do idoso através de convênio ou consórcio; S) Manter e ampliar o programa "Famílias Acolhedoras"; T) Viabilizar o armazém da família; U) Manter e ampliar os Grupos de Integração; V) Manter e ampliar os Grupos da Melhor Idade; W) Subsídios para transporte e atividades dos Grupos da Melhor Idade; X) Criar o balcão de Atendimento Previdenciário através do serviço: Atendimento à distância junto ao INSS Y) Promover projetos com a PROVOPAR; Z) Apoiar e realizar parcerias com entidades não governamentais; A1) Disponibilizar atendimento gratuito na área jurídica; B1) Priorizar os programas habitacionais propondo parcerias com empresas para fundo habitacional; C1) Criar o programa Moradia Digna através do Programa Família Paranaense e Cartão Reforma; D1) Estreitar relacionamento com a agência do trabalhador identificando problema de desemprego e encaminhando para a agência; E1) Viabilizar através de convênio ou licitação contratos com Instituições de Acolhimento para atendimento de possíveis demandas do ministério público. Outros Produtos				
<b>Produto esperado:</b>	Projeto/Atividade				0,00
28	Atividade	DEFESA CIVIL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	340.000,00
<b>Função:</b>	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	<b>Subfunção:</b> 182 - DEFESA CIVIL			
<b>Descrição:</b>	A) Garantir a funcionalidade da corporação da defesa civil junto a demanda existente no município; B) Planejar, desenvolver, acompanhar, executar e fiscalizar medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar consequências danosas de eventos desastrosos previsíveis e imprevisíveis, minimizar seus efeitos e restabelecer o bem estar social; C) Possibilitar subsídios para a manutenção das atividades executadas. D) Promover convênios de cooperação técnica e financeira (com bombeiros, e outros) para o perfeito funcionamento da defesa civil. Outros Produtos				
<b>Produto esperado:</b>	Projeto/Atividade				0,00



Município de Piên  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2018

Página: 20

Programa: 12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29	Atividade	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	210.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>	A) Planejar, administrar, executar e fiscalizar o andamento de todas as ações de assistência social; B) Manter e incentivar todas as ações de cunho assistencialista. C) Descentralizar e manter o fundo para incentivar e facilitar as atividades das entidades assistenciais e executar demais previstas na legislação em vigor D) Gerenciar transferências Fundo a Fundo MDS aplicando recursos de acordo com as normas.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	2.480.000,00

Programa: 13 - PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	52.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
<b>Descrição:</b>	A) Prestar toda a assistência às crianças e adolescentes por meio do fundo; B) Priorizar o desenvolvimento de programas de prevenção e combate às drogas, à violência e a prostituição infanto juvenil em conjunto com outras secretarias e associações de classe; C) Assegurar à criança e ao adolescente, em conjunto com a família, com o poder executivo e com a sociedade civil, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, isentando-a de toda a forma de negligência, discriminação e opressão nos termos do artigo 277 da Constituição Federal.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					0,00
				Total do Programa:	262.000,00



Município de Piên  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2018

Página: 21

Programa: 14 - SAÚDE MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor		
32	Atividade	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	8.750.000,00		
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA					
<b>Descrição:</b>		<p>A) Planejar, manter e fiscalizar a saúde pública municipal;</p> <p>B) Prestar assistência e vigilância à saúde, através de programas de assistência médico-odontológicos e programas de promoção e prevenção à saúde;</p> <p>C) Programas e projetos de prevenção e combate a doenças de massa;</p> <p>D) Administração das unidades de saúde existentes no município;</p> <p>E) Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;</p> <p>F) Viabilizar meios para implantar o horário estendido nas Unidades Básica de Saúde - UBS;</p> <p>G) Otimizar a aplicação dos recursos destinados a saúde pública;</p> <p>H) Proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde e capacitação às equipes de saúde;</p> <p>I) Manter e ampliar parcerias, programas, contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços especializados e não especializados;</p> <p>J) Manter e firmar convênios com consórcios intermunicipais de saúde, Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel, hospitais, laboratórios e empresas de saúde e medicina complementar;</p> <p>K) Contratar profissionais da área, treinar e capacitar;</p> <p>L) Executar o plano municipal de saúde e o plano de carreira municipal;</p> <p>M) Promover encontros, palestras, orientações e feiras de saúde;</p> <p>N) Adquirir veículos, computadores, sistemas de informática, software, materiais, equipamentos, mobiliários, material de expediente e material de divulgação para o perfeito funcionamento da secretaria;</p> <p>O) Manter o fornecimento gratuito de medicamentos da atenção básica da relação municipal de medicamentos essenciais - REMUME e câmara de regulação do mercado de medicamentos - CEMED conforme regulamentação;</p> <p>P) Manter e prover o fundo municipal de saúde;</p> <p>Q) Manter o processo de tutoria do Estado do Paraná para certificação de 100% ( selo bronze, prata e ouro) das Unidades Básicas de Saúde;</p> <p>R) Dar continuidade ao processo de certificação e avaliação das equipes da estratégia de saúde da família - ESF através do programa de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica - PMAQ / alto avaliação para melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica - AMQ;</p> <p>S) Criar um programa de incentivo financeiro/gratificação para equipe que atingirem as metas do programa de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica - PMAQ e Tutoria;</p> <p>T) Criar o plano de cargos, carreiras e salários para os funcionários da secretaria;</p> <p>U) Manutenção e aperfeiçoamento da ouvidoria municipal;</p> <p>V) Manutenção dos serviços de homeopatia e acupuntura;</p> <p>X) Reforma, ampliação e manutenção das unidades de saúde;</p> <p>Y) Manter o número de ACS de acordo com a Política Nacional de Saúde, conforme a população;</p> <p>Z) Adquirir uniformes e EPIs para os servidores da secretaria, bem como camisetas para campanhas da Secretaria de Saúde;</p> <p>A1) Promover a manutenção geral da frota de veículos da secretaria;</p> <p>B1) Adquirir novas ambulâncias, veículos e unidade médica-odontológica móvel para atendimento da população;</p> <p>C1) Viabilizar a realização de convênios de cooperação técnica e financeira com os entes federados;</p> <p>D1) Construir novas unidades de saúde, equipar, mobiliar e reformar os já existentes, e construir novas unidades odontológicas, equipar e mobiliar;</p> <p>E1) Implantar e manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF;</p> <p>F1) Manter e ampliar as equipes de Estratégia de saúde da família (ESF);</p> <p>G1) Manter e ampliar os convênios/contratos com empresas credenciadas na prestação de serviços de diagnósticos e imagens;</p> <p>H1) Manter o programa de saúde bucal junto às equipes de estratégia de saúde da família - ESF e escolas municipais através do Programa Saúde na Escola - PSE;</p> <p>I1) Manter e ampliar as ações de promoção, prevenção e tratamento de saúde bucal;</p> <p>J1) Realizar avaliação oftalmológicos nos alunos da rede pública de ensino do município através do Programa Saúde da Escola - PSE;</p> <p>K1) Manter e aprimorar os programas e atendimentos de diabéticos, hipertensos, crianças de baixo peso e gestantes;</p> <p>L1) Manter e ampliar as equipes de saúde bucal da família nas equipes de ESF;</p> <p>M1) Implantação e manutenção do Programa de Prótese Dentária para pessoas de baixa renda;</p> <p>N1) Manter e aprimorar o transporte sanitário de pacientes para tratamento fora do município;</p> <p>O1) Manter e ampliar a Rede de Urgência e Emergência (RUE);</p> <p>P1) Buscar alternativas junto a Fundação Hospitalar Harry G Greipell, viabilizando a implantação da maternidade e cirurgias eletivas em diversas especialidades;</p> <p>Q1) Manter a adesão no PROGRAMA MAIS MÉDICOS ( PMM) assegurando os benefícios de moradia e alimentação conforme a portaria específica do Ministério da Saúde que rege o programa.</p> <p>R1) Fomentar e incentivar a realização de campanhas educativas e preventivas, promovendo concursos entre os alunos da rede municipal de ensino premiando os melhores trabalhos;</p> <p>S1) Manter a distribuição gratuita de alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, no âmbito de saúde;</p> <p>T1) Viabilizar a implantação de um programa municipal de distribuição de fraldas descartáveis conforme critérios do programa no âmbito de saúde.</p>					
<b>Produto esperado:</b>	Projeto/Atividade	Outros Produtos			0,00		



**Município de Piên**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2018**

Página: 22

**Programa: 14 - SAÚDE MUNICIPAL**

<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta quantitativa</b>	<b>Valor</b>
33	Atividade	PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.300.000,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
<b>Descrição:</b>		A) Promover a manutenção e ampliação das equipes de estratégia de saúde da família; B) Contratação de profissionais da área; C) Promover e aprimorar os programas de promoção, prevenção e tratamento à população do município; D) Ampliar o programa de saúde bucal nas equipes de saúde da família; E) Viabilizar e promover programas de prevenção, tratamento para os grupos prioritários (crianças, adolescentes, gestantes, idosos, pacientes crônicos, saúde mental, portadores de necessidades especiais); F) Ampliar e manter as ações da Atenção Primária de saúde através do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, Piso da Atenção Básica - PAB-Fixo, Piso da Atenção Básica PAB-Variável e outros programas do governo estadual e federal; G) Manter em funcionamento do Conselho Municipal de Saúde H) Manter e ampliar a assistência farmacêutica e de terapias; I) Promover e manter a implantação de novos programas relacionados a saúde municipal, com recursos municipal, estadual e federal. J) Manter e ampliar a estruturação da assistência farmacêutica com incentivos estaduais e federais de custeios e investimentos.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
34	Atividade	PROGRAMAS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.500.000,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
<b>Descrição:</b>		A) Disponibilizar recursos financeiros para a manutenção de convênios, contratos de cooperação financeira com as entidades de saúde; B) Viabilizar convênios para busca de recursos junto aos entes federados; C) Promover, desenvolver, incentivar e manter os programas de assistência hospitalar e ambulatorial. D) Manter os repasses Municipais, Federais e Estaduais para Fundação Hospitalar.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Piên  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2018

Página: 23

Programa: 14 - SAÚDE MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
35	Atividade	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	84.000,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
<b>Descrição:</b>		Realizar ações de promoção e prevenção à saúde, através de serviços da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância da Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental. a) Ampliar e manter melhorias dos programas relacionados as atividades relativas a sistemas de informações intensificando a qualidade de dados pertinentes a saúde pública; b) Promover ações preventivas e de promoção a saúde; c) Contratar profissionais para a vigilância em saúde; d) Implantar e manter convênios com entes federados e entidades de saúde; e) Promover e manter capacitações e treinamentos qualificando e fortalecendo o processo de trabalho de equipe; f) Aquisição de equipamentos, móveis, materiais de consumo e veículos, para o bom funcionamento e atendimento da unidade; g) Realizar a manutenção corretiva e preventiva de equipamentos, móveis e veículos da vigilância em saúde; h) Orientar e fiscalizar projetos de saúde pública; i) Implantar programas de gerenciamento de resíduos sólidos produzidos pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde; j) Ampliar a fiscalização de vigilância sanitária de produtos e alimentos, bem como estabelecimentos de saúde; k) Promover a manutenção da estrutura física da unidade, visando o bom funcionamento das atividades de vigilância; l) Realizar pesquisa de perfil epidemiológico relacionado aos agravos de saúde de nascidos vivos e mortalidade; m) Manter e ampliar confecções de materiais educativos e informes técnicos pertinentes a vigilâncias; n) Intensificar e ampliar campanhas de vacinação; o) Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos de atuação a respostas a emergências de saúde em relação a epidemias, pandemias, surtos, desastres e eventos adversos em saúde pública; p) Manter as atividades de análises dos sistemas de abastecimentos de água; q) Promover e ampliar a divulgação de trabalhos realizados pela vigilância em saúde; r) Desenvolver ações de saúde inter-setorial para o fortalecimento de saúde pública; s) Promover e ampliar as capacitações integradas no setor de saúde; t) Implementar rede de atenção a saúde do trabalhador; u) Contratar empresas de pesquisas epidemiológicas para o diagnóstico municipal de saúde/doença; v) Manter e ampliar as ações do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde no Paraná - VIGIASUS/PR. Outros Produtos			
<b>Produto esperado:</b>	Projeto/Atividade				0,00
				Total do Programa:	11.634.000,00

Programa: 15 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Outras Iniciativas e Diretrizes	PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	3.490.000,00
<b>Função:</b>	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
<b>Descrição:</b>		a) Adquirir móveis e equipamentos necessários para o funcionamento efetivo, eficaz e eficiente do Pienprev; b) Treinar e Capacitar conselheiros; c) Treinar e capacitar servidores com vistas à melhoria do funcionamento dos serviços prestaods para os segurados; d) Modernizar os serviços administrativos voltados à atividade fim do Pienprev, o que se estenderá aos serviços que são prestados aos segurados; e)Aquisição de terreno para construção de sede própria do Pienprev; f)Aquisição/construção de sede rpópria do Pienprev; g)Ampliação de rede e aquisição de equipamentos de processamento de dados necessários para a informatização dos serviços do Pienprev; h)Aperfeiçoar o sistema de informática e serviços de controles financeiros e as demais rotinas, garantir a efetividade, a eficácia, a eficiência e a confiabilidade dos dados; i)Reserva orçamentária.			
<b>Produto esperado:</b>	Projeto/Atividade	Apoio Administrativo			0,00
				Total do Programa:	3.490.000,00



Município de Piên  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2018

Página: 24

Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
38	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	230.000,00
<b>Função:</b>	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>Subfunção:</b> 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	<b>Descrição:</b>	RESERVA DE CONTINGÊNCIA CONFORME LEI.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	230.000,00
				Total da Unidade:	49.265.000,00
				Total do Órgão:	49.265.000,00